

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Quinta-feira 28 de Fevereiro de 1878

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 28 de Fevereiro de 1878.

Respondendo, hontem, à pergunta do sr. Baptista Pereira, sobre o alcance do final do seu acto, que, em sua opinião, não vai além de declarar sem efeitos uma ordem presidencial, anteriormente dada, e expedida no exercício de funções administrativas, demonstramos a improcedência de semelhante alegação, que decorre da inversão dos mais comuns princípios de administração.

Consideremos, hoje, o segundo argumento em que baseia o delegado do governo a defesa do seu acto.

Perguntando o sr. Baptista Pereira, o que determinou a sentença do juiz criminal, que julgou os vereadores e juízes de paz da cidade de Santos, responde do seguinte modo :

«Affirmou, com a autoridade legal, que a continuação do exercício dos cargos, arguida como crime aos vereadores suspensos, era um acto legítimo.»

Daqui conclue, que essa sentença do juiz criminal garantiu à essas pessoas, no futuro, a livre execução do mandato recebido.

Não contente com a deslocação da questão, confundindo a jurisdição especial, conferida ao juiz de direito pela lei da reforma eleitoral para conhecer da validade ou nullidade das eleições municipais e de juízes de paz, com a sua jurisdição de juiz criminal, no julgamento dos crimes de responsabilidade, o sr. Baptista Pereira emprega um ridículo sophisma, deduzindo a validade da eleição municipal de Santos da sentença proferida pelo juiz de direito nesse processo de responsabilidade à que responderam os pretensos vereadores.

Tirar esta conclusão da sentença do juiz de direito, n'um caso de exercício de jurisdição criminal, é dar ao juiz criminal uma competência que não lhe cabe pela lei eleitoral, a única que regula neste caso.

A absolviendo os indivíduos que exerceram por algum tempo funções públicas que não lhes competiam, em virtude do acordo da Relação, que annullou as suas eleições para esses cargos, o juiz criminal não podia declarar legítima a continuação desse exercício, nem garantir-lhes, no futuro, a livre execução do mandato recebido.

Para dar essa força à sentença do juiz criminal era preciso que esse juiz tivesse competência, pela lei da reforma eleitoral, para conhecer da validade ou nullidade das eleições municipais.

Ora, essa competência não está na lei.

Ao juiz de direito compete o conhecimento da validade ou nullidade das eleições municipais, em virtude da lei especial que lhe deu essa competência, e não por força da sua jurisdição civil ou criminal, que é também es-

pecial; à sua competência eleitoral, é, pois, inteiramente especial, e regulada pelas prescrições da lei que a creou.

Considerar o acto da intervenção do juiz de direito no processo eleitoral para decidir da validade ou validade das eleições municipais como decorrente da sua jurisdição criminal, é commeter um erro crasso ou forjar uma confusão adrede criada para deslocar a questão.

O juiz de direito interveio legitimamente no processo da eleição municipal de Santos, quando dela conheceu em virtude da reclamação; nenhuma intervenção mais lhe cabia, porém, depois de proferida a sentença de que houve recurso para a Relação, que, em acordo, declarado irrevogável pela lei, annullou essa eleição.

A lei da reforma eleitoral, a única reguladora das atribuições do juiz de direito no processo eleitoral, não lhe deu competência para conhecer da validade ou nullidade da decisão da relação, e nem o podia fazer sem manifesta violação de todos os princípios consagrados em nossa legislação à esse respeito.

Assenta, pois, toda a argumentação do sr. Baptista Pereira n'uma confusão entre a competência eleitoral do juiz de direito para conhecer da validade ou nullidade das eleições municipais, e a sua competência criminal para conhecer dos crimes de responsabilidade. São actos de jurisdições diversas, ambas muito especiais, e que não podem produzir efeitos recíprocos.

Não ha, portanto, para o caso de que se trata, a menor applicação das palavras referidas por Merlin sobre a importância do juizo criminal na sociedade.

A causa que o sr. Baptista Pereira tomou sobre si defender é de tal natureza, assenta n'uma tão manifesta violação do direito, que, por maiores que sejam os seus esforços, não conseguirá sair do círculo dos sophismas e das confusões.

Dá a forma que quizer à sua defesa, procurando adorná-la com as flores da rhetorica ou com a eloquencia da declamação—a razão, a justiça e o simples bom senso não têm de lançar por terra todos os argumentos que inventar para justificar o seu attentado, ainda não visto talvez em todo o império.

REVISTA DOS JORNAES

Capital, 27 de Fevereiro de 1878

Província—Engana-se o orgão democrata, quando pensa haver-nos eu comodado a sua apreciação favorável à defesa que está fazendo a Tribuna do acto do presidente da província sobre a questão municipal de Santos; noua podia tão frívolo motivo obrigá-lo a publicar o importante discurso do nosso amigo dr. Fonseca.

Assigualo-nos o facto dessa apreciação da Província, porque sendo tão difícil conhecer a sua opinião sobre as questões que se agitam na imprensa,

— Ah! Meu filho! Meu pobre filho!

— Certamente que ha de ter tido muita pena dele; no fim de contas um recente-morrido morre com facilidade, e por certo morreu, uma vez que nada reclamou.

— Meu Deus! exclamou Luiza. Que fiz para assim me castigardeste?

— Parece-lhe pouco o ter casado com o assassino do seu primeiro marido, tão obstante o crime de que sabia?

— Tudo ignorava; quando tal soube, já não era tempo.

— Devia suppor-o... E de mais, sempre é tempre de entregar um criminoso à justiça.

— De modo que, devia tel-o entregado o senhor.

— A questão é diferente; não me deixe, nem nunca me deixarei entregar.

— Mas minha filha!... Quero vel-a!

— Ainda não! é preciso que nos entendamos.

— Dou-lhe quanto dinheiro quiser! disse Luiza.

— Sim, dinheiro, tudo quanto for possível, disse Tiéppolo. A senhora tem riquíssimas joias e grandes quantias em metalico: é necessário trazer-me tudo isso.

— Trazer-lho!

— Sim: quer que vivamos juntos.

— Oh! Isto nunca!

— Bem, bem: terei o gosto de enviar-lhe a cabecinha de sua filha n'uma caixa, assim como enviaram a D. Maria Coronel a cabeçada do marido.

— Ah! não, meu Deus, não! exclamou Luiza chorando.

— Necessito de ter a formosa cabeça da mãe, sem estar separada do corpo.

— Mas isto é horrível, infinitamente horrível!

— Ora deuses! já lhe disse: deve estar costurado ao que é horrível; pois não amou o assassinado do seu primo esposo!

— Pois bem, não me medo, só devo amar o assassino do segundo: que importa isso?

— quem a adorou já como eu? Não deixei a grande fortuna que podia ser-lhe, e o secretário italiano do cardeal de Santo Pedro?

— Não me misturei com sumo

de Simobin, Dickson e outros, o que no final, não é do orador.

— Não quer ligar o seu nome a este nome inobediente, apresentou o projecto porque goste muito da sua proximidade.

— Este projecto é apoiado e vai a imprimir.

— Entrando-se na ordem do dia, não aprovadas várias posturas de câmaras.

— Igualmente aprovado em 3^a discussão o projecto n.º 4, que passa fazendas de posse das câmaras municipais, sendo regulado uma espécie de lei. Leite Moraes.

— São mais aprovados:

Em 2^a discussão o projecto n.º 11, concedendo quatro contos de réis, para exequias ao falecido papa.

Em 1^a o de n.º 7 que transfere o termo de Tietê, da comarca de Tatuhy para a de Capivari; e o de n.º 8, elevando os ordenados dos empregados da câmara do Rio Claro.

Entrando em 1^a discussão o projecto n.º 9, concedendo privilégio para uma via férrea entre as estradas inglesa e S. Paulo e Rio de Janeiro, o sr. Fonseca quer que seja ouvida a comissão de estatística.

— O sr. Corrêa opõe-se a este requerimento e dá explicações sobre o projecto.

— A discussão fica adiada.

— É introduzido na sala o sr. secretario do governo para assistir à 2^a discussão do projecto de lei de força.

— O SR. PRUDENTE DE MORAES, tomando a palavra, comece dizendo que é sempre com grande emoção que toma a palavra em público, e que, melhor ainda é essa emoção, nas circunstâncias actuais, depois que passou tanto tempo afastado dos negócios públicos, entregue à advocacia da roga, tendo de falar entre tantos distintos talentos. Terá, porém, em compensação, a consciência de ter comprido um dever e a de contar com a benevolência da assembleia.

— Apesar do que têm ouvido por parte de eloquentes oradores, continuo a entender que a assembleia provincial é uma corporação mais administrativa do que política, devendo, principalmente, curar dos interesses administrativos da província. Pensando assim, e tendo-se manifestado a respeito antes de obter a cadeira, da deputado que hoje ocupa, não sera o iniciador de debates puramente políticos e partidários, não indistinto, porém, cursar a quem quer que seja.

— Todavia, julgo necessário dizer duas palavras a propósito sua.

— Diz que ocupado exclusivamente dos interesses da sua profissão de advogado, foi delles afastado, por ter sido o seu nome erradamente embora (não apoiados da minoria e do sr. Fonseca) incluído em uma indicação do seu partido, o partido republicano, para deputado à assembleia provincial, indicação mais tarde confirmada pelo deputado demócrata, e que, em algum momento, fez parte da comissão de cobardia da sua parte.

— Entre essa indicação e a eleição deu-se um facto sobre o qual precisa dizer duas palavras. Sabe-se que tem-lhe sido feitas insinuações de deslealdade política.

— Nos ultimos dias do mês de Julho, diz o orador, um amigo pessoal, que fazia parte do directorio do partido liberal da província, comunicou-lhe que recomendava as autoridades de Mogi das Cruzes

toda a vigilância nos meios higiênicos para que não se propagasse naquela localidade a epidemia de varíola.

— Este requerimento é aprovado.

— O sr. M. FRANCISCO JUNIOR tem a tribuna para fundamentar um projecto sobre instrução pública e propriedade.

— Confessa que já temos feito muito, mas que o resultado é modesto, por isso propõe a criação de um conselho geral de instrução pública na província e a revogação do actual regulamento, relativo ao ensino mixto.

— Demonstrava plenamente a necessidade de todas estas sciencias para applicação e execução da agricultura.

— Juíza medida acerbiacíssima é a criação de uma Universidade.

— Considera como unico antídoto contra este indiferentismo a instrução, o conhecimento e o estudo das forças vivas da natureza, applicando depois à physica, à chimica, à mineralogia, à meteorologia, à agricultura, fonte principal, senão unica da nossa riqueza pública e particular.

— Demonstra plenamente a necessidade de todas estas sciencias para applicação e execução da agricultura.

— Juíza medida acerbiacíssima é a criação de uma Universidade.

— Considera como unico antídoto contra este indiferentismo a instrução, o conhecimento e o estudo das forças vivas da natureza, applicando depois à physica, à chimica, à mineralogia, à meteorologia, à agricultura, fonte principal, senão unica da nossa riqueza pública e particular.

— Juíza medida acerbiacíssima é a criação de uma Universidade.

— Considera como unico antídoto contra este indiferentismo a instrução, o conhecimento e o estudo das forças vivas da natureza, applicando depois à physica, à chimica, à mineralogia, à meteorologia, à agricultura, fonte principal, senão unica da nossa riqueza pública e particular.

— Juíza medida acerbiacíssima é a criação de uma Universidade.

— Considera como unico antídoto contra este indiferentismo a instrução, o conhecimento e o estudo das forças vivas da natureza, applicando depois à physica, à chimica, à mineralogia, à meteorologia, à agricultura, fonte principal, senão unica da nossa riqueza pública e particular.

— Juíza medida acerbiacíssima é a criação de uma Universidade.

— Considera como unico antídoto contra este indiferentismo a instrução, o conhecimento e o estudo das forças vivas da natureza, applicando depois à physica, à chimica, à mineralogia, à meteorologia, à agricultura, fonte principal, senão unica da nossa riqueza pública e particular.

— Juíza medida acerbiacíssima é a criação de uma Universidade.

— Considera como unico antídoto contra este indiferentismo a instrução, o conhecimento e o estudo das forças vivas da natureza, applicando depois à physica, à chimica, à mineralogia, à meteorologia, à agricultura, fonte principal, senão unica da nossa riqueza pública e particular.

— Juíza medida acerbiacíssima é a criação de uma Universidade.

— Considera como unico antídoto contra este indiferentismo a instrução, o conhecimento e o estudo das forças vivas da natureza, applicando depois à physica, à chimica, à mineralogia, à meteorologia, à agricultura, fonte principal, senão unica da nossa riqueza pública e particular.

— Juíza medida acerbiacíssima é a criação de uma Universidade.

— Considera como unico antídoto contra este indiferentismo a instrução, o conhecimento e o estudo das forças vivas da natureza, applicando depois à physica, à chimica, à mineralogia, à meteorologia, à agricultura, fonte principal, senão unica da nossa riqueza pública e particular.

— Juíza medida acerbiacíssima é a criação de uma Universidade.

— Considera como unico antídoto contra este indiferentismo a instrução, o conhecimento e o estudo das forças vivas da natureza, applicando depois à physica, à chimica, à mineralogia, à meteorologia, à agricultura, fonte principal, senão unica da nossa riqueza pública e particular.

— Juíza medida acerbiacíssima é a criação de uma Universidade.

— Considera como unico antídoto contra este indiferentismo a instrução, o conhecimento e o estudo das forças vivas da natureza, applicando depois à physica, à chimica, à mineralogia, à meteorologia, à agricultura, fonte principal, senão unica da nossa riqueza pública e particular.

— Juíza medida acerbiacíssima é a criação de uma Universidade.

— Considera como unico antídoto contra este indiferentismo a instrução, o conhecimento e o estudo das forças vivas da natureza, applicando depois à physica, à chimica, à mineralogia, à meteorologia, à agricultura, fonte principal, senão unica da nossa riqueza pública e particular.

— Juíza medida acerbiacíssima é a criação de uma Universidade.

— Considera como unico antídoto contra este indiferentismo a instrução, o conhecimento e o estudo das forças vivas da natureza, applicando depois à physica, à chimica, à mineralogia, à meteorologia, à agricultura, fonte principal, senão unica da nossa riqueza pública e particular.

— Juíza medida acerbiacíssima é a criação de uma Universidade.

— Considera como unico antídoto contra este indiferent

Novo ofício ao directorio liberal renovando a sua proposição de 16 de junho, vindo mais a imprensa fazer a mesma declaração n'um artigo publicado por um jornal da capital da província. (Lê o artigo).

Ainda uma outra razão para qual o directorio liberal contemplou na sua chapa o nome do orador, foi porque, sendo pedido à alguma sócia do interior que apresentasse um nome para a chapa que se ia organizar, responderam estas que nenhum nome mais tinham a apresentar, desde que o dello orador, já tinha sido escolhido pelo directorio.

Fazendo esta exposição, pegunta o orador que signifícões podem ter as insinuações de deslealdade feitas a seu carácter?

Igualava o directorio que elle professava as mais adiantadas idéas da democracia? Não sabia o ele quanto a sua posição em vista de suas declarações?

Diz que foi eleito republicano e continuará a manter a bandeira do seu partido. Não cometeu deslealdade; antes pelo contrário, procedeu com toda a franqueza.

Diz fazer todas estas declarações, porque vive o seu trabalho; é um homem independente que não precisa de favores officiais. Filho do povo, filho do trabalho, sua maior glória será manter a independência do seu próprio trabalho.

Não tem ambicões políticas, tem, porém, uma grande ambição, é que este pedaço da Europa sequestrado no seio da América, se transforme num americano; tem uma outra ambição própria de ligar a sua família um nome honrado. (Applaudiu-se).

Segundo as normas que entende dever seguir o partido republicano nas discussões da assembleia, adopta sempre uma idéa, venha donde vier, desde que haja utilidade e proveito para a província que representava, ao passo que, se for, appor-lhe ou a energia de palavras ou anexos do voto quando julgar o inconveniente.

E, diz ainda, não renega com esse procedimento, o seu passado de 1863. Collocado na assembleia pelos eleitores do 3º distrito, nunca opôs aos interesses da província aos do partido; o que não faz para os liberais não fará para os republicanos, porque o homem político, não abdica a independência das suas convicções...

O sr. A. NOVURIA: —Então é contrario ao mandato político...

O sr. Prudente de Moraes, convencido hoje que o partido liberal não pode realizar as idéias democráticas, deu um passo adiantado na vanguarda desse partido, e aguarda os acontecimentos com a calma e a esperança do crente.

Entre em seguida em considerações sobre o projecto da lei de força. Diz que não vota pelo projecto por achá-lo deficiente e não atender às necessidades da polícia da província.

Para demonstrar a procedência de sua interpretação ao projecto divide a discussão da sua matéria em trez pontos, que diz não terem sido bem solvidos: a da supressão do numero de prazas; a redução dos soldos e a possibilidade de fazer-se a polícia.

Depois de desenvolver detalhadamente estas questões, chega à conclusão de que será impossível o engajamento voluntário tendo de recorrer-se ao recrutamento.

Para sanar os inconvenientes que diz encontrar no projecto, oferece à consideração da assembleia algumas emendas.

Conclui, dizendo estar firme na crença de que o país ha de atingir o fim á que é destinado, ao passo que tem a sympathica expectativa de que a nova situação iniciará reformas que farão ter andado meio caminho o partido republicano; ou então, se não forem essas reformas realizadas, julga, que o tempo não engrossará os olhos do partido republicano e americanizará o Brasil.

(Continua.)

SEÇÃO PARTICULAR

RELATORIO

QUE A DIRECTORIA DA COMPANHIA PAULISTA VAE EXHIBIR NA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS QUE HOJE DEVE REALIZAR-SE

Senhores accionistas:

A directoria da Companhia Paulista, cumprindo o disposto no artigo trinta e dois dos Estatutos, vem apresentar contas e relatório do semestre de Julho a Dezembro do anno proximo passado.

TRAEGO

No relatório do Inspector Geral, anexo n.º 1, encontra-se o que ha a respeito deste assumpto.

Dele se deprehende o seguinte:

No dia 30 de Setembro proximo passado foram entregues ao traego provisório mais vinte e oito kilómetros de estrada no ramal do Mogy-Guassú, funcionando assim elle hoje até o ponto denominado — Estação do Leme.

O numero de passageiros, que transitou na estrada, foi o seguinte:

De 1.ª classe	9.984
De ida e volta	2.685
De 2.ª classe	58.945
Total.	71.614

O movimento de mercadorias foi de:

Tonefadas de importação.	12.897
" " exportação.	27.559
Total.	40.456

A receita foi de rs.	896.307.853
A despesa foi de rs.	279.688.240

O liquido foi de 616.621.613

A relação da receita com a despesa é, pois, de 31,20 %.

Adicionadas as verbas do receita e despesa do escritório central, é a renda líquida final 605.638.944.

MOVIMENTO DE ACCÕES

Durante o semestre, á qua se refere este relatório, houve o seguinte movimento de accões:

Por venda	3.382
Por herança	2.045
Por caução	1.152

Somma.

6.579

Apesar do malevol intento, que claramente se manifestou de solapar-se o crédito da Companhia por oc-

casião de determinar-se a fusão das três séries de interesses, que na mesma existiam, sous titulos se conservaram sempre no pé de confiança, quem todo o tempo inspiraram.

Nunca deixaram elles de ser recebidas como títulos de boa canção para levantamento de empréstimos; e os quo mais clamavam pelo imminente despejamento dos mesmos, como consequencia da fatal medida da fusão, eram os que menos queriam festejar so desfazer, dando assim uma irrecusável prova da sinceridade de suas crenças e clamores.

EMISSÃO DE ACCÕES

Há, hoje, na Companhia uma emissão de 60.173 accões, nesse numero estão também compreendidas as que foram dadas em pagamento de dividendos e de ação.

Comprando as 542 que forem abonadas a accionistas, em pagamento do 5.º dividendo, aquar, conforme a deliberação tomada em assembleia geral de 20 de Fevereiro de 1876, são resgatáveis ao par, ficando a emissão efectiva de 59.131 accões.

Resta, pois, fazer-se uma emissão de 15.369 accões para complemento do capital social, que é de quinze mil contos, divididos em 75.000 accões, conforme a ultima reforma dos Estatutos.

DIVIDENDO

Está demonstrado no anexo n.º 2 o dividendo do semestre findo em 31 de Dezembro, proximo passado.

A renda líquida, como lhe dito, é de 65.638.944.

Dai o dividendo:

- 1.º — a quantia, que se tem de dar à Província, em pagamento da dívida por garantia de juros;
- 2.º — 1% do rendimento líquido do semestre para lhe dar a applicação determinada em assembleia de dia 24 de Setembro de 1877;
- 3.º — o juro da quantia em débito na caixa filial, como se fosse este débito — capital em accões, conforme a determinação da mesma assembleia;
- 4.º — o fundo de reserva:

e, feitas as mais operações constantes do anexo n.º 2, resta como líquido a distribuir-se em dividendo a soma de Rs. 534.238.910.

Esta somma, distribuída, faz uma parilha de Rs. 8.900 por accão, o que equivale à renda de 8,9%.

A vós compete, na forma do artigo 5º dos Estatutos, resolver sobre o pagamento deste dividendo, que é 17.º.

FUNDO DE RESERVA

O fundo de reserva consta hoje do seguinte:

554 accões declaradas no relatório anterior no valor de	112.377.820
24 ditas adquiridas em pagamento do ação por occasião da fusão	4.800.000
6 ditas recebidas em pagamento do 8.º dividendo	1.202.000
72 ditas adquiridas no semestre pela applicação das quantias existentes no fundo de reserva	14.415.000
Saldo em dinheiro que não chegou para uma accão	50.820
Saldo do ação que não chegou para uma negociação	120.000
Dividendo das accões supra mencionadas a 8.900 por accão	5.838.400
Quantia deduzida neste semestre para fundo de reserva	—
Somma R\$	165.311.680

Sendo:

Em 656 accões	132.794.820
Em dinheiro	22.517.680

Somma.

165.311.680

PAGAMENTO À PROVÍNCIA

Pela condição 7.º do contrato celebrado com o Governo da Província, em 12 de Junho de 1877, foi convencionado que o pagamento da dívida da Companhia para com a Província, por garantia de juros, pagos durante a construção, se realizará logo que os lucros excedam a 8%.

De conformidade com isso tem a Companhia de entregar à Província por conta do semestre deste relatório a soma de Rs. 47.306.917.

Neste ponto cumpre assinalar, já que vieram as elas, demonstrar a sem razão dos anti-fusionistas.

No empenho de desacreditarem a fusão, atacaram-na por todos os lados; e, entre outras coisas disseram, que, sendo ella prejudicial aos sectores, também era a Província, que nunca mais receberia, como antes, pagamentos semestrais por conta da dívida de que era credora.

A estrada tem rendido mais de 10%, diziam elles: agora não renderá nem seis, e ahí liga a Província indefinidamente a esperar do — falso — excesso de 8% com que — artificiosamente — se lhe acenou.

Pois bem: — sob o regimen — fatal — da fusão vai-se pagar à Província mais, muito mais, do que antes della jamais se pode fazer.

Antes da fusão os pagamentos que se realizaram são os seguintes:

1.º semestre de 1874—12.750.000
2.º " 1874—9.728.074
1.º " 1875—20.022.8492
2.º " 1875—10.587.002
1.º " 1876—903.8165
2.º " 1876—3.040.9248
1.º " 1877—nada

Termo médio, o pagamento tem sido o de Rs. 8.150.830 por semestre.

Agora, sob o regimen — fatal — da fusão vai-se pagar quantia muito maior como a que fica declarada — 47.306.917 — !...

Está demonstrado que a Província não perdeu com a fusão, como se apregava.

E' bom acentuar estes factos para reduzir a seu verdadeiro valor os agravantes presságios, que fizerao contra a fusão.

CHAMADA DE CAPITAES

Para regularizar o estado das accões da Companhia, e subordiná-las ao regimen da fusão, bem como para acudir as necessidades da estrada em construção, esforçaram-se as chamadas sobre as accões, que, no sistema da divisão de interesses, pertenciam ao ramal — Mogy-Guassú —.

Foi feita a 9.º e ultima chamada sobre elles, na razão de 15%, cujo prazo findou a 15 de Setembro do anno proximo passado.

CONTABILIDADE

A 30 de Junho encerrou-se a scripturação da Companhia, feita sob o sistema da divisão de interesses.

A 1.º de Julho, começou a scripturação sob o regime da fusão, e elle está em dia, como podem ver pelos anexos II.

EMPRESTIMO

Em virtude das autorizações constantes das actas das assembleias gerais de 21 de Maio de 1876 e 24

comarca, e ao mesmo tempo, admiradores do rei, independência e liberdade, com que v. ex. sabe, sempre distribuir-lhes justiça, collocando-se superior e soberano a maquinhas intrigas urdidas por aqueles que disso se alimentam; além por este meio, não só significar-lhe o alto apreço, estima e consideração, que tributam os abaixo assinados à v. ex., como também, patentear-lhe, que a ilustríssimo, modesto, honesto e independente de carácter de v. ex., aliados aos actos de justiça, que fazem refúgia a pura logia de v. ex., não param desaparecidas aos habitantes de sua ex-comarca, e jamais serão esquecidas por seus ex-jurisdições.

Chefe v. ex., que deixou singulares palavras, não vai a menor licença.

O principais sacro-mentos de justiça, que foram sempre a pharete que viou v. ex., quando no exercício das suas funções de juiz de direito desta comarca, praticava qualquer acto, é que provocaram a presente e sincera manifestação e impulsionaram os abaixo assinados, remunerando a verdadeiro mérito, tornar bem patente ao público, que a magistratura brasileira, tem em v. ex., um dos seus mais notáveis vultos.

Têm a honra de subcreverem-se a v. ex.

Atentos servidores e criados
Moçambique, 31 de Janeiro de 1878.

Gabriel Garcia de Figueiredo, eleitor;
Francisco Fernandes Pedrosa, eleitor e 1º suplente
do Juiz municipal;

José Cândido de Figueiredo, eleitor;
João Evangelista de Sylva, eleitor e delegado de
polícia;

Gabriel Fernandes Pinheiro, eleitor
José Joaquim de Figueiredo, 3º suplente do Juiz
municipal;

Manoel Castanho de Figueiredo, eleitor
Joaquim Fernandes Pinheiro, 4º Juiz de paz;

Antônio Rodrigues de Faria
Juão José de Oliveira, escrivão de paz e da subdele-

gacia;
Joaquim Silvestre de Figueiredo.
Antônio Dias dos Reis, 1º Juiz de paz

Antônio Xavier de Souza
Theodo José Vieira
José Pereira dos Santos, camarária

José Augusto dos Santos Silva, procurador da
câmara.

Honório Ferreira de Azevedo
Joaquim Gomes de Figueiredo

Thomaz Salustiano de Abreu
Venantio Dias de Moura
Pedro Fernandes Pedrosa, camarária

Francisco Custodio Pinheiro
José Gabriel Pinheiro
Juão Bento Vieira da Silva

Antônio Fernandes Pinheiro
Luz José de Souza Peona, subdelegado suplente

José Gomes de Figueiredo, 3º Juiz de paz
Manoel Gomes de Figueiredo

José Gomes de Figueiredo Junior
Fidélis Portucato de Souza Carvalho

José de Souza Dias
Antônio José Vieira
Antônio Joaquim Villela

Antônio Cândido do Andrade
Braulino Ferreira de Araújo Aguiar

José Crispiniano da Silva
Francisco Xavier de Souza

José Ernesto de Luca
Francisco Garcia de Figueiredo, 2º Juiz de paz

José Gómez da Silva
Marco Antônio de Souza D. A.

Tertuliano José Vieira da Silva, camarária
Jesufo José Barbosa

Antônio José Dias Lima, camarária
José Justino de Figueiredo

Theodolindo Lopes de Siqueira, adrogado provi-

sional
João Mendes de Oliveira Brandão
José da Cunha Ferreira Campos

José Gabriel d. Figueiredo
Joaquim Raymundo Montano, tabelião

João Leopoldo Montano
José Manoel da Silva

Fructuoso Fernandes Pinheiro
José Pereira da Silva

Miguel Ferreira da Silva, camarária
Antônio Fernandes Pedrosa

Celestino Augusto Garcia de Souza
José Pinheiro da Silva

José Fernandes Pinheiro
Oliveiro Fernandes Pinheiro

Azulino Pires Eustáquio
Modesto José dos Santos

Francisco das Chagas Santos
Ignacio Fernandes Garcia

José Sabino Gomes de Melrollos.

(Estavam as firmas reconhecidas pelo tabelião).

Franca

A O G O V E R N O

Consta-nos que um espolião, pedindo a demissão de um promotor, para desprostigar à esse honorável órgão da justiça, lhe empresta desafios, e coloca-se como chefe do partido liberal, quando elle não dispõe nem de cinco votos: julgamos mais acordado que o espolião peze as suas palavras, quando tiver de falar desse promotor, e dirigir-se à homens altamente collocados, e que prezam a sua dignidade, e não estão acostumados à ler pasquias.

Seria melhor que o sr. espolião tornando-se réu confor-
tante, dissesse ao governo o nome daquel que entre-
gando-se ao vício do álcool, do jogo, da intrepida baixa e
da libertinagem, tem duas prostitutas de casa posta,
e a sua mulher em abandono, faltando assim ao devido
respeito à moralidade pública.

Franca, 5 de Fevereiro de 1878.

A consciência.

AGRADECIMENTO

A viuva, mãe e irmãos do fidalgo major Manoel Eusébio de Azevedo Marques agradecem do fundo d' alma as pessoas que se dignaram acompanhar à sua ultima morada o corpo do referido fidalgo e que assistiram às missas do 7º dia resadas por sua alma; não podendo deixar de testemunhar seu reconhecimento para com os dignos facultativos doutores Campos, Gad e Santos Mello, que não pouparam esforços para salvar a vida daquele seu esposo, filho e irmão. Os collegas do fidalgo agradecem a demonstração de pesar de que deram publico e inequívoco testemunho.

NOTICIARIO GERAL

Economia: — A mania das economias, anunciam com estrépito e digna de nota de parte do alvº ministro, e, com especialidade, do sr. ministro da marinha.

Ultimamente, além do «Diário Oficial», todos os jornais de corte fizeram notícia da supressão da diária de 800 rs., arbitrada ao coste de uma lanche, quantia essa que figura no rol das importantes economias realizadas pelo estrépito ministro.

O ministro da marinha (e. nomes), assim 800 rs. diárias; mas, o ministro das finanças, que considera a construção da estrada de ferro do Uruguai uma grande imprevidível do seu programa ministerial, manda: «... é disposição do presidente da província do Rio Grande do Sul a quinta de 600 contos para serem aplicados nessa estrada» é o mes de Março!

Que singular unidade de vistos entre os dois membros do gabinete!

Companhia Paulista — Deve, hoje, reunir-se esta companhia em assemblea geral.

O relatório que tom de ser apresentado pela directoria, a que não publicado em outro lugar desta Jofia, demonstra o estado de prosperidade dessa companhia. A renda líquida da estrada, no semestre findo em 31 de Dezembro ultimo, foi de 605.888.844.

O dividendo a distribuir, sujeitos deduções prévias do pagamento à província, do que vai para o fundo de reserva de outros de 40% e determinados por deliberações anteriores, é de 88.900 por ação, o que equivale à renda de 8, 9 %.

O pagamento à proposita, por conta dos juros garantidos, eleva-se à somma de 47.306.991, o que constitue o mais decisivo argumento contra as infundadas censuras feitas ao dr. Sebastião Pires, por haver assinado o contrato de 12 de Junho de 1877, ficando, assim, reduzido à seu justo valor os cálculos financeiros dos oponentes da província.

Cumpre assinalar também a importância arrecadada em virtude da tabula adicional de 3 réis por kilogrammo, de Outubro a 31 de Dezembro ultimo, a qual foi de 68.500.870.

Entretanto, tem sido calculado o producto dessa renda em 700 contos por anno!

Recomendamos a leitura do importante relatório.

Como se escreve a história? — O «Economista brasileiro» descreve do seguinte modo o estado da administração da província de S. Paulo, antes de inaugurar-se a época da regeneração:

«... Nem o presidente da província e nem o inspector do tesouro provincial já se entendiam.

«... Se se sabia o dia de vencimento das letras da província quando os credores as apresentavam, reclamando o pagamento.

«... Abri davam-se também anomalias desta ordem:

«... Um cidadão, qualquer assumiu o cargo de collector e comunicava ao presidente que (ao dia 1º de tal mês) : «... ele choue por bem assumir o cargo de collector de readas do município N. N., sem que todavia tivesse sido nomeado e prestado a respectiva fiança.»

Se o «Economista» estiver tão ao facto do que se passa no vasto império com relação à sua administração, como está ao facto da administração desta província, damos-lhe um conselho que resume-se nestas palavras:

«... Outro ofício...»

A eleição da corte — As medidas preventivas adoptadas pelo sr. Tito de Matos para a manutenção da ordem pública na corte, por ocasião da eleição à que ali se procedeu parece haver produzido o «julgado».

No dia 1º de S. Anns, houve um conflito, provocado pela imprudencia do 10º batalhão de lichts, que invadiu a Igreja, obrigando os próprios moscas a abandonarem os seus lugares.

Todos os júris da corte são accordes em recusar e insobordinação da força destinada a manter a liberdade do voto!

Promotoria — Consta à Província ter sido admitida o promotor público da Limai, dr. Francisco de Paula Franco, e novamente nomeado para esse cargo o dr. Cândido Pereira Gustavo.

Notas falsas — Em Sapucaia acabam de ser prezenzadas pelo ordinário do juiz municipal d' aquela comarca, Ignacio Felipe de Souza e Bernardino Paixão, os quais se acham pronunciadas como introdutores de notas falsas.

As notas que ali tinham aparecido eram algumas de 200.000 e outras de 20.000.

No exame a que se procedeu ficou reconhecido serem falsas.

Resta agora não só provar se são criminosos os dois individuos denunciados, como sindicar qual a fonte onde se abasteceram do gênero em que negociam, porque é este, quanto a nós, o unico meio de cortar o mal pela raiz.

Fallecimentos — Lô-se no Cruzeiro de 26:

Faleceu hontem na casa da sua residência a rue de Santa Thereza o sr. Domingos Freddi, consul do reino de Itália nesta corte.

Ha tempo que o sr. Freddi pedecia da molestia que o levou do tumulto, mas nos últimos dias, devido talvez ao rigor da estação, agravaram-se os seus males a ponto de já ante-hontem não haver a menor esperança de salvo-vivo.

O falecido era cavaleiro da ordem da Rosa.

Em signal de sentimento pela sua morte, todos os consulados estiveram hontem com as banderas a meia-pau.

O seu enterro tem lugar hoja ás 8 horas.

— Faleceu hontem ás 9 ½ horas da noite, vítima de febre perniciosa, o negociante matriculado Antonio Joaquim Fernandes da Mata Guimarães.

Os nossos sinceros pesames a sua inconsolável família.

Juizes de direito — Foram nomeados:

Da comarca de Bragança, na província do Pará, o bacharel Torquato Mendes Viana.

Da do Rio Pardo, na província de Minas Gerais, o bacharel Antônio Gonçalves Chaves Junior.

A Rainha das aguas — Nos meados de Março deve chegar à corte a celebre artista miss Lurline, denominada a rainha das aguas.

Consta que já se prepara um esquadrilhão para a graciosa sýndrome exhibir os seus exercícios de natação.

Baixa do serviço do exercito — Tive baixa, por ser voluntário da patria, o soldado José Cardoso, addido à companhia de infantaria desta província.

Foi, igualmente, expedido um aviso pelo ministério da guerra ao conselheiro estudante general, determinando que seja concedida baixa do serviço do exercito a todas as pratas que até a presente data tenham concluído o seu tempo de serviço.

Tentava fortuna e encontrou a morte — Lô-se no Guarapocaba de 24:

Faleceu hontem, em 1º de Maio, o italiano recente-chegado Pelegrino Bresciani, que uns dizem ter sucumbido por falta de uma concessão e outros de uma indigestão. Chegando da viagem esgotado, fingeu no estomago uma dor de 4 horas e douros copos de eschaga; ficando após prostrado. Dois dias depois era cadáver.

Obituário — Sepultaram-se no cemitério municipal os seguintes cadáveres:

Dia 25:

José Maria, 44 anos, viujo, escravo, de Luiz Ferraz falecido na enfermaria da Cadela. Peneumonia.

José Pires, 24 anos, casado, itapanhol, falecido no hospital da Misericórdia. Albuminaria.

Dia 26:

Luisa, 20 anos, alienada, ignorante, e esfada, falecida no Hospital de Alienados, Tuberculosa.

Claudina Maria de Jesus, 4 anos, filha legítima de Antônio Rodrigues Julio e Isabel Pinto, Albuminaria.

Maria Roza de Campos, 66 anos, viuva. Cancro no estomago.

SEÇÃO COMMERCIAL

Mercado de Santos

(Do nosso correspondente)

27 de Fevereiro:

Acaba de chegar notícia do resultado do leilão hontem do dia 20 do corrente que correu cerca de 1 cent. estimadas avaliações; é pois natural que se desenvolva alguma procura por parte dos compradores.

Entraram á 26—812.236 kilos.

Desde o dia 1.—8.073.160 kilos.

Existência—145.000 sacas.

Termo medio das entradas desde o dia 1º

desde mar—3.893 sacas.

Mercado do Rio

25 de Fevereiro:

Café, vendas—11.000 sacas.

Preços sem alteração.

Existência—180.000 sacas.

Câmbio bancário 24 d.

particular 24 1/8 a 24 1/4 d

Loja de Bellas-artes

Rua do Ouvidor, 5

Tem sempre tintas preparadas de todas as cores, para pinturas de casas, lettras etc., painéis, tubos, caixas de ouro, prata, tintas em pó, dando as mais cores, até as mais insignificantes; tintas para pintura de cadeiras e chaféus, vernizes e tudo o que é necessário para pintura.

Neste estabelecimento, que está aberto das 6 horas da manhã às 6 horas da tarde, se recebem encomendas tanto de pintura de casas como trabalhos de ouro, incenação de imagens, concertos de espelhos, escultura.

Concerta-se também porcelana. Tudo por preços rasgaveis.

Esta oficina acha-se bem montada e dispõe de oficiais peritos em todos os gêneros de pintura.

J. Maria Villaronga

5 - Rua do Ouvidor - 5 15-2

Carnaval! Carnaval!

Nos fundos do theatro S. José
Rua do Imperador

Os amadores da grossa pandega Carnavalesca, encontram um esculpidi o variado sortimento de roupas à fantasia, que pelos seus preços de aluguel, convidam a todo o vício CARETA, a fantasiar-se. O rino, o remedido, o pobre, encontram num que festejar o DEUS MOMO.

Proclamação

Oh! vós que visitais estes estabelecimentos, pequenos no edifício, mas grandes na sua quadratura!

Pois comporta 80.000 homens que marcham logo antes das portas se abrem, para o paço da câmara municipal, onde ficam prisioneiros! Portanto, amigos, eu que vos stujo as roupas, com as portas abertas, vind meus do competente papel ou cobre, do contrário ficarei esmeimas à disposição dos sortidos desta espécie, com quo se compram os moldos.

Iluminações

Para o Carnaval

Afonseca e Comp.

2 - Rua Direita - 2

Encerram-se as iluminações à giorno para festas públicas e particulares.

Tem grande e magnífico sortimento de

Copos de cores

Lanternas Venezianas

Desde 800 rs. a duzia

Fogos de Bengala. 10-7

Engomadeira

Na rua das Flores n. 3, recebe-se roupa para lavar e engomar, com accio e promptidão.

3-2

Carnaval! Carnaval!

Grande sortimento de roupas à fantasia, para todos os preços, à rua Boa-Vista n. 70.

5-2

Reabertura do Rink

Os proprietários deste estabelecimento tem o prazer de anunciar ás exmas. famílias e ao publico, que HOJE será o mesmo novamente aberto á concurrence dos amadores, e esperam a sua coadjuvação como antigamente.

O Rink funcionará como abaixo se vê

Nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras estará aberto das 7 ás 9 da manhã.

Sabbados e domingos das 7 ás 9 da manhã e das 7 e meia e 10 e meia da noite.

Durante os 3 dias de Carnaval haverá patinação das 7 ás 9 da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Preços—Entrada e uso dos patins—1.000 rs.

5-5

CASA

Venda-se uma morada de casa de sobrado, sob n. 19, sita no largo de S. Gonçalo, com duas janelas de frente e duas portas no pavimento térreo. Para tratar com o dr. Sá e Henrique, rua das Flores n. 54.

3-3

THOMAS LUIZ ALVARES, na rua do Ouvidor n. 38, precisa muito de ler actícias do sr. Henrique José Baptista da Silva e de lhe entregar uma carta que lhe dirige a sua família, do Porto, relativamente a negócios que muito o interessam.

3-3

Pilulas de constipação do dr. Betoldi

Únicas feitas sob a direcção e garantidas pela sua firma.

Loja do Pombô—rua da Imperatriz n. 1 B.

Caixinhas a 1.000 rs.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira, para tratar n' serraço a vapor, no morro do Chá. Urgente. 4-

Arrematação do terreno Carandirú

De ordem do sr. dr. juiz de orfãos faço público, que na audiência do dia 2 de Março proximo futuro (sábado às 10 horas) se fará prova para arrematação do terreno Carandirú, sito no bairro de Santa Eugénia, pertencente à herança do falecido João da Silva Machado, em cujo inventário acaba de ser reformado a avaliação na quantia de 1.200.000 rs.

S. Paulo, 26 de Fevereiro de 1878.

O encarregado

Januário Moreira. 3-2

FENO, FENO FENO

Feno de alfafa e papuan, nacional.
Feno de alfafa superior a 100 rs. o kilo.
Feno de papuan " a 80 rs. o kilo.
Vende-se farol a 1.000 rs. o sacco.
Vende-se barato, todos só a dinheiro, na rua de S. Bento n. 12 - Ferrador Franzez.

Victor Dutchein. 10-9

Aviso importante

O bem conhecido caísta Henrique Molina, de volta de sua viagem ao interior, faz saber ao respeitável público que se acha a seu dispor para os misteres de sua profissão.

Com as condições seguintes:

Se houver a menor dor, tirando os callos, não se paga nada.

Se fizer sangue, não paga nada.

Rua da Boa-Vista, 72

S. PAULO. 3-3

Aos srs. empreiteiros da estrada de ferro Bragança

Vende-se 18 carroças reformadas de novo, com arreios e o perfeito estado, e 13 animais maiores de carreta, gordos e prompts para trabalhar desde já; e bem assim algumas ferramentas próprias para trabalhos de estrada de ferro.

Para tratar na rua do Ouvidor n. 4, escritório.

10-2

Costureira

A casa de José Worms acaba de contratar uma habil costureira, recentemente chegada. Oferece portanto os seus preços ao respeitável público, esforçando-se por servir-o com perfeição e brevidade.

25-Rua Direita-25 20-5

Theatro S. José

Esplendidos bailes nos dias 3, 4 e 5 de Março de 1878

Grande novidade

No segunda-feira, 4 de Março de 1878, nos intervalos do baile serão prebêchados com os inimitáveis trabalhos da Companhia Americana das Variedades o concurso do sr. Harry Clark, o homem de deites de ferro, os quais exhibirão: 1.º, as barras de Avelo; 2.º, trapézio aereo; 3.º, as cadeiras do diabo; 4.º, o homem borrasca; 5.º, o bumbo japonês; 6.º, o homem de deites de ferro Harry Clark, que estando suspenso no trapézio, levantar nos dentes 3 pessoas, e em seguida fará uma acentuação, seguido pelos dentes até a altura de 40 palmos, levando a menina Mathilde suspensa.

O salão da frente do theatro será adornado e iluminado nas três noites de Carnaval, e ficará disposição de respeitável público, que ali encontrará um botequim bem sortido.

Preços—os já anunciados.

Para o resto de camarotes recebem-se encomendas na casa do Cyno, à rua de S. Bento n. 48.

Grande Circo de Touros

Reabertura

Grande novidade! Grande novidade!

Com permissão da autoridade

MAGNIFICO ESPECTACULO PARA DOMINGO

3 DE MARÇO DE 1878

(Só o tempo permitir)

Tomando parte os artistas bandarilheiros, irmãos Martins, de Ibiú, que pela sua arte tem distinto nome neste província, e Lourenço Delgado.

Mocos de touros (portugueses) Bento Lopes Bastos, Alcochete, Agostinho Lopes, João Domingues, Horáciano Gualdino da Silveira.

Em obsequio à empreza, generosamente se ofereceu o sr. Francisco Netto (paulista) para picar á cavalo um touro.

Haverá um palheço português.

O 1.º touro será lidado pelo cavaleiro.

O 2.º touro será lidado pelos irmãos Martins.

O 3.º touro por Delgado e Silveira.

O 4.º touro, o jogo das balanças, desempenhado por Silveira e Joaquim Martins.

O 5.º e 6.º por toda a companhia.

O circo abrir-se-há á 1 hora da tarde, para dar entrada aos mascarados, afim de darem seu divertimento até ás 4 horas, e dado o signal por uma girandola de foguetes se retirarão para as arribinadas: principiando a corrida ás 4 e meia horas.

Haverá um palheço português.

O 1.º touro será lidado pelo cavaleiro.

O 2.º touro será lidado pelos irmãos Martins.

O 3.º touro por Delgado e Silveira.

O 4.º touro, o jogo das balanças, desempenhado por Silveira e Joaquim Martins.

O 5.º e 6.º por toda a companhia.

O circo abrir-se-há á 1 hora da tarde, para dar entrada aos mascarados, afim de darem seu divertimento até ás 4 horas, e dado o signal por uma girandola de foguetes se retirarão para as arribinadas: principiando a corrida ás 4 e meia horas.

Uma banda de música tocará lindas peças.

Preços—os do costume.

GRANDES BAILES

CARNAVALESCOS

NO RINK

Aos dias 3, 4 e 5 de Março

Nestes tres dias de carnaval o RINK achar-se-ha ricamente adornado e pronto a receber as sociedades carnavalescas e de mais mascaras que quiserem abrilhantar este vasto salão

que é o melhor e mais apropriado para DANSAR.

Os amantes do deos Baccho

encontrarão no botequim magnificas bebidas e succulentos petiscos de lamber os beigos e fortificar os estomagos.

LUZES DE OFFUSCAR

MUSICAS DE ARREBATAR! ao som da qual os endiabrados dansarão as mais extravagantes

Folkas

Walsas

Mazurkas

Habanoras

Quadrilhas

E finalizando sempre com a apreciada

O GALOPE INFERNAL!

Durante os tres dias de carnaval haverá só patinação á tarde, onde os mascarados poderão tambem aproveitar a

patinação

das 4 ás 6 horas; para estes a entrada e uso dos patins custará apenas a insignificante quantia de 1.000 rs.

Quem deixará de ir aos bailes no RINK?

Tudo será de assombrar...

Entrada—2.000.

Os bilhetes encontram-se á venda durante os tres dias a qualquer hora no Rink.

AOS BAILES!

AO RINK!

AOS BAILES!

Começará ás 9 horas.

Theatro Provisorio

DOIS GRANDES BAILES MASCARADOS

Nos dias 3 e 5 de Março de 1878

COM O CONCURSO DA

Sociedade Euterpe Commercial

E DA MUITO CONHECIDA E CONCEITUADA

Musica Allema



Este theatro abrirá o seu portão de ferro para dar ingresso aos amantes do Carnaval, e será adereçado com todo luxo, e limpeza; não se poupando á despesa para o bom exito desta festa.

Posse de camarotes—Gratis